



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**Edital 28/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Município de Arroio do Padre, com fundamento na Lei Municipal nº 2.666/2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará **Processo Seletivo Simplificado**, para a contratação, por tempo determinado, de profissional, conforme especificado no item 2.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1- Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o processo seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 1.2- O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 3 deste edital:

**DATA:** De 10 de junho até as 12:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Arroio do Padre, sito a Av. 25 de Julho, 383.

**HORÁRIO:** das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com exceção do último dia onde as inscrições encerram as 12:00 horas.

- 1.3- Não se aceitará reclamações posteriores a data estabelecida para a confirmação da inscrição.

**2. DAS VAGAS:**

O presente Processo Seletivo visa o preenchimento da seguinte vaga:

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Agente Comunitário de Saúde – Área 05 (Santa Coleta)	01	40 horas

O prazo de contratação é de até 03 (três) meses.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 - Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Currículo profissional atualizado;

3.1.2 - Cópia do certificado que comprove a escolaridade mínima exigida;

3.1.3 - Comprovante de Residência, através de conta de luz, telefone, etc. em nome do candidato ou declaração do titular da conta informando que o candidato reside no endereço mencionado. No presente caso, que reside na área 05 – Santa Coleta, conforme anexo II deste Edital;

3.1.4 – Formulário de Títulos, descrevendo os cursos e especializações, conforme **Anexo I** deste Edital, devendo obrigatoriamente serem anexados os respectivos certificados/atestados, sob pena de serem desconsiderados.

3.1.4.1 – Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.

3.1.4.2 – Somente serão considerados Cursos, Seminários, Jornadas e Treinamentos, datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a apresentação de no máximo 5 (cinco) certificados. Não serão aceitos certificados em número maior.

3.1.4.3 – Os certificados de Cursos, Seminários, Jornadas e Treinamentos **realizados de forma on-line**, devem estar de acordo com o tempo necessário para a sua conclusão. Para isso o candidato deverá declarar, conforme **Anexo I**, que as horas informadas nos certificados são verídicas e que foram efetivamente prestadas no tempo informado. Ficando ainda o Município autorizado verificar a veracidade dos certificados apresentados.

3.1.5 - Caso o candidato tenha experiência profissional na área, deverá ainda ser informado e anexado ao currículo, a comprovação de sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador.

3.1.5.1 – Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1.5.1.1 – Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos: Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

3.1.5.1.2 – Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: Certidões ou atestados de órgãos públicos. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento/extrato do INSS como autônomos do período informado, acompanhados de alvará municipal.

3.1.6 - Os documentos de que tratam os itens acima deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos documentos originais para a autenticação por servidor público do Município, ou apresentadas em cópias autenticadas por cartório.

**Observação:** Preenchida a vaga disponível, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 4. JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS:

4.1 - Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado para o Cargo, conforme o quadro abaixo discriminado:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Agente Comunitário de Saúde – Área 05 (Santa Coleta)	01	40 horas	R\$ 2.824,00

4.2 - O vencimento apresentado compreende além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

4.3 - Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação de carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizados ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

4.4 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais previdenciários.

**5. REQUISITOS PARA O INGRESSO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação: Ensino Médio Completo;
- c) Residir na área em que for atuar;

**6. DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 - O Processo Seletivo será processado através de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional;

6.2 - Em caso de empate no total de pontos, será procedido da seguinte forma, dando-se preferência ao candidato que:

- a) Obteve o maior número de pontos em pós graduação (especialização, mestrado, doutorado, PHD);
- b) Tiver ou comprovar o maior tempo de exercício na função;
- c) Tiver a maior idade;

6.2.1 – Não resultando selecionados de acordo com os itens acima, será adotado sorteio entre os candidatos inscritos;

6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado após a reunião da Comissão, no mural da Prefeitura Municipal. Após a publicação do resultado, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recursos relativos à classificação.

6.4 - A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto da avaliação.

6.5 - O estágio obrigatório para a formação não será objeto de pontuação.

6.6 - Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 - A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios.

**Tabela de pontuação:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Ensino Superior Completo	5
Pós-graduação (especialização)	4
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	5
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo e datados nos últimos 5 (cinco) anos contados da data de abertura das inscrições, limitados a 5 certificados, emitidos nos últimos cinco anos.	
Até 20 horas	0,5
De 21 a 40 horas	1
De 41 a 60 horas	1,5
De 61 a 100 horas	2
De 101 a 300 horas	2,5
Acima de 301 horas	3
Experiência na área de atuação da função, para cada ano em que for comprovado a atuação. Obs.: Eventuais fracionamentos serão desconsiderados.	3

Estágio não obrigatório na área de atuação da função, de no mínimo 100 horas, realizados nos últimos 36 meses.	3
--	---

6.8 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o selecionado para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, á critério da Administração, para comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.8.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.8.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

6.9 - Após apresentação dos documentos/informações exigidos pela legislação, junto ao departamento pessoal, será agendada consulta com o médico do trabalho que presta serviços ao Município, para avaliação da saúde física e mental do selecionado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

7.2 – O Processo seletivo terá validade durante o período de vigência da Lei que autoriza a contratação e se necessário sua prorrogação.

7.2.1 - Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante;

7.3 - A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do Processo Seletivo;

7.4 O cumprimento da carga horária correspondente a vaga, deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante;

7.5 - Para cada profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

Arroio do Padre, 07 de junho de 2024.

---

Rui Carlos Peter  
Prefeito Municipal

PCI Concursos

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE TÍTULOS**

<b>NOME:</b>				
<b>CARGO:</b>				
<i>Campos preenchidos pelo candidato</i>			<i>Não preencher</i>	
N°	TÍTULO DO EVENTO	N° HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			<b>Total</b>	

Declaro sob as penas da Lei, que o número de horas informadas nos certificados de Cursos, Seminários, Jornadas e Treinamentos **realizados de forma on-line**, estão de acordo com o tempo informado para a sua conclusão e que foram efetivamente prestadas. Autorizo ainda o Município a verificar a veracidade dos certificados apresentados.

Arroio do Padre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### MAPA E REFERÊNCIA DOS LOCAIS ATENDIDOS - AREA 05 (Santa Coleta)

(Obrigatoriamente o candidato(a) deve residir neste local)

#### Referência: Área 05 – Santa Coleta

- Estrada Morro do Inferno, entrada pela Avenida 17 de Abril em direção a estrada Costa do Andrade, lado direito da estrada, iniciando residência de Lindomar Peter, dobrando a direita para Morro do Inferno iniciando na residência de Junior Rogério Winke até Orlando Schmit, os dois lados da estrada. Dobrando à esquerda para Estrada Costa do Andrade, residência de Thiago da Silva Fonseca lado direito da estrada.
- Avenida 17 de Abril, lado esquerdo da Avenida indo em direção da UBS, da residência de Vilmar Goetzke até residência de Irio Wacholz. Dos dois lados da Avenida da residência de Orlando Ucker até residência de Aline Chiesa Gonçalves. A partir da residência de Reinaldo Pieper até residência de Helena Rusch novamente lado esquerdo da Avenida indo em direção da UBS.
- Estrada Santa Coleta, iniciando próximo a EMEF Benjamin Constant, na residência de Willi Berwaldt até residência de Joel Bonow, dos dois lados da estrada.
- Rua 29 de Abril, iniciando na Avenida 17 de Abril residência de Luiz Felipe K. da Rocha.

